



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro de Ensino Unificado do Maranhão/Faculdades Integradas do CEUMA		UF: MA
ASSUNTO: Autorização do Curso de Odontologia		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.006742/96-23		
PARECER Nº: 070/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 29.01.98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

Proposta ainda inconsistente particularmente, no tocante às ementas e bibliografia das disciplinas e insuficiência de dados em relação a biblioteca, não permitem recomendar o projeto em análise.

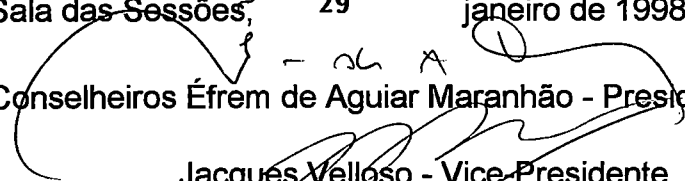
Brasília-DF, 29 de janeiro de 1998.


Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, 29 janeiro de 1998.


Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ODONTOLOGIA

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE ODONTOLOGIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23 000.00 6742/96 - 23

Mantenedora: Centro de Ensino Unificado do Maranhão
Endereço: Rua Amapurus nº 1, Loteamento Boa Vista - Bairro Renascença
Mantida: Faculdades Integradas do CEUMA
Município: São Luís, MA
Assunto: Autorização para Criação de Curso de Odontologia
Nº de vagas:

PARECER Nº 3.426/97 - DEPESES

2 - NECESSIDADE SOCIAL

Avaliar o Projeto do curso quanto ao atendimento à Portaria MEC 181 de 23/02/96.

Conceito: A ☒ B ☐ C ☐ D ☐

CrITÉRIOS de Avaliação:

- A - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social estão suficientemente demonstrados;
- B - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social não estão suficientemente demonstrados;
- C - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social estão demonstrados, mas faltam indicadores;
- D - A caracterização da área e a justificativa da necessidade social não estão demonstradas ou não foram aceitas por esta Comissão.

3 - DO CURSO OU HABILITAÇÃO

3.1 - Estrutura Curricular

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não há indicação
a) Cumprimento do currículo mínimo Resolução nº 4 de 03/09/82 do CFE.	X		
b) Ementário das disciplinas e indicação da bibliografia básica.		X	
c) Adequação do currículo aos objetivos propostos para o curso.	X		
d) Proposta inovadora do currículo indicado.			X
e) Integralização do curso, regime escolar, vagas anuais, turnos de funcionamento e dimensões das turmas.		X	

(*) O não atendimento deste item inviabilizará todo o projeto.

Conceito:

A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

Critérios de Avaliação:

A - Todos os itens são satisfatórios;

B - Além da letra "a" deve ter 3 itens satisfatórios;

C - Além da letra "a" deve ter 2 itens satisfatórios;

D - Não atende às letras acima.

4 - CORPO DOCENTE

4.1 - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Quantidade	% do Total
Graduado	—	
Especialização	4	44,4
Mestre	4	44,4
Doutor	1	11,1
Total	9	

O indicador da qualificação do corpo docente será dado pela fórmula:

$$\text{IQCD} = \frac{\text{Doutor} \times 4 + \text{Mestre} \times 3 + \text{Especialistas} \times 2 + \text{Graduado} \times 1}{(\text{n}^{\circ} \text{ de docentes})}$$

Conceito: A ☐ B ☒ C ☐ D ☐

Critérios de Avaliação:

Conceito A - Acima de 3,0;

Conceito B - Entre 1,9 a 3,0;

Conceito C - Entre 1,7 e 1,89;

Conceito D - Abaixo de 1,7.

4.2 - N° de disciplinas ministradas por docentes:

Total de docentes	Total de disciplinas
-------------------	----------------------

O índice de relação Docentes / Disciplinas (IRDD) é expresso pela seguinte fórmula:

$$\text{IRDD} = \text{N}^{\circ} \text{ de docentes} - \text{N}^{\circ} \text{ de disciplinas}$$

Conceito: A ☐ B ☐ C ☒ D ☐

Critérios de Avaliação:

Conceito A - Índice 0;

Conceito B - Índice -1;

Conceito C - Índice -2;

Conceito D - Índice -3 ou acima.

4.3 - Adequação dos professores às disciplinas do 1º ano ou 1º e 2º semestres:

Aderência	Nº docentes	%
Adequada	6	64,4
Aproximada	1	11,1
Inadequada	2	22,2

Conceito: A ☐ B ☐ C ☒ D ☐

Critérios de Avaliação:

Conceito A - 100% de compatibilidade adequada com as disciplinas;

Conceito B - 75% a 99,9% de compatibilidade adequada;

Conceito C - 50% a 74,9% de compatibilidade adequada;

Conceito D - Menos de 50% de compatibilidade adequada.

4.4 - Plano de Carreira Docente

Conceito: A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

Justificativa:

5 - BIBLIOTECA

Item/Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Não há Indicação
a) Existência ou previsão de títulos atendendo as referências bibliográficas das disciplinas do currículo do curso (Livros Texto).			X
b) Existência ou previsão de periódicos na área.			X
c) Existência ou previsão de espaço físico.		X	
d) Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura/trabalho individual e de grupo.	X		
e) Catalogação do curso nas normas dos serviços bibliográficos.			X
f) Informatização do acervo.	X		
g) Política de atualização e expansão do acervo.	X		

Conceito: A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

Critérios de Avaliação:

Conceito A - Todos os itens satisfatórios, atendendo às necessidades dos cursos;

Conceito B - Além da letra "a" 4 ou 5 itens satisfatórios;

Conceito C - Além da letra "a" 3 itens satisfatórios;

Conceito D - Não atende às letras acima.

6 - LABORATÓRIOS

Existência ou previsão dos seguintes laboratórios:

6.1 - Laboratórios de Ensino:

1. Laboratório para Ciências Morfológicas (anatomia)
2. Laboratório para Ciências Fisiológicas,
3. Laboratório de Microbiologia,
4. Laboratório de Microscopia,
5. Laboratório Pré-Clínico de Técnicas Odontológicas

6.2 - Laboratórios de Apoio às Atividades Clínicas:

1. Laboratório de Apoio às Técnicas Histológicas,
2. Laboratório de Apoio às Atividades Clínicas
3. Laboratório de Próteses Clínicas

Conceito:

A ☐ B ☐ C ☒ D ☐

Critérios de Avaliação:

Conceito A - Existem todos os laboratórios e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória.

Conceito B - Existem laboratórios ou a sua previsão mas os equipamentos são em número insuficiente.

Conceito C - A previsão dos laboratórios e equipamentos é precária.

Conceito D - Não há previsão para os Laboratórios ou o que foi apresentado é desatualizado e em quantidade insuficiente.

7 - CLÍNICAS

Existência ou previsão de instalações adequadas ao ensino de prática clínica:

7.1 Espaços demandados :

- Sala de recepção e espera para pacientes,
- Secretaria da clínica,
- Sala para radiologia com sistema de proteção,
- Câmara escura para revelação,
- Sala para clínica.

7.2 Mobiliário adequado à guarda de material, pequenos equipamentos e arquivos.

7.3 Equipamentos necessários:

- Cadeiras odontológicas e Mochos, *
- Unidades de sucção, *
- Equipos contendo alta e baixa rotação, e seringa triplice, *
- Refletores, *
- Aparelhos de raios X odontológicos,
- Equipamento para esterilização.

* Dois equipamentos por vaga oferecida no início do Curso.

Conceito A ☐ B ☐ C ☒ D ☐

Critérios de Avaliação:

Conceito A - Existem espaços, instalações, mobiliário e equipamentos em quantidade suficiente e com atualização tecnológica satisfatória.

Conceito B - Existe a clínica ou a sua previsão mas os espaços e equipamentos são em números insuficientes.

Conceito C - A previsão dos espaços, instalações e equipamentos clínicos é precária.

Conceito D - Não há previsão para a clínica, ou o que foi apresentado é desatualizado.

AValiação FINAL

Itens avaliados	Conceitos (A-D)	Valor atribuído*	Peso	Valor ponderado
2 - Necessidade social	A	3	2	6
3 - Do Curso ou Habilitação				
3.1 - Estrutura Curricular	D	0	6	0
4 - Corpo Docente				
4.1 - Nível de formação do corpo docente	B	2	1	2
4.2 - Nº de disciplinas ministradas por docentes	C	1	1	1
4.3 - Adequação dos professores	C	1	1	1
4.4 - Plano de carreira docente	D	0	1	0
5 - Biblioteca	D	0	3	0
6 - Laboratórios	C	1	2	2
7 - Clínicas	C	1	3	3
SOMA		9	20	15

(*) Valor atribuído: A = 03 pontos, B = 02 pontos, C = 01 ponto, D = 0 ponto.

Soma Ponderada Final = Média Ponderada Final = Conceito Global
Somatório dos Pesos

Conceito global: A ☐ B ☐ C ☐ D ☒

Critérios de avaliação:

Conceito A: média ponderada final 2,35 ou mais (RECOMENDADO)

Conceito B: média ponderada final de 1,65 a 2,34 (RECOMENDADO)

Conceito C: média ponderada final de 0,85 a 1,64 (RECOMENDADO)

Conceito D: média ponderada final até 0,84 (NÃO RECOMENDADO)

PARECER CONCLUSIVO:

A CEE-Odontologia não recomenda a aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, por ter obtido o conceito global "D".

PARECER CONCLUSIVO: (Se aprovado)

PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES PARA A FASE DE VERIFICAÇÃO:

A CEE-Odontologia é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador de curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução nº 12/83 de CFE, na área de Odontologia;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.
- 5) número de vagas recomendada _____ anuais.

Brasília, de janeiro de 1997.

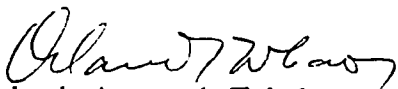
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

Fernando de Souza Lapa
~~Presidente~~

Alfredo Julio Fernandes Neto

Arnaldo de Almeida Garrocho

Edrízio Barbosa Pinto


Orlando Ayrton de Toledo